

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV
PORTARIA Nº 011/2014



"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do art. 6º, da E.C. 41/2003, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

JURACI FLOR DE LIMA, matrícula 817, portadora do CPF-670.254.396-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, Símbolo de vencimento Nível –MAG, Padrão - L , lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 13 de outubro de 2014.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanahães Prev
em 13/10/14
[Signature]
Responsável